



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0203.0/2019

“Altera o art. 2º da Lei nº 17.386, de 2017, que ‘Institui a Semana do Resgate Cultural Regional no Estado de Santa Catarina’, com o fim de acrescentar o resgate da tradição oral.”

Autor: Deputado João Amin

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado João Amin, que pretende alterar o art. 2º da Lei nº 17.386, de 20 de dezembro de 2017, que visa instituir a Semana do Resgate Cultural Regional no Estado de Santa Catarina, com o fim de acrescentar o resgate da tradição oral.

Na Justificação, acostada à fl. 03, o Autor destaca que:

[...]

A tradição oral tem a função de preservar histórias, de garantir às novas gerações o conhecimento de seus antepassados. Para muitos grupos a oralidade é a única forma de resgatar e preservar sua ancestralidade, é tão importante que alguns estudos nos mostram não apenas sua necessidade no conhecimento cultural, mas também no aprendizado de diversas áreas, por exemplo, na agricultura.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 2 de julho de 2019 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão, na qual, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno desta Casa, fui designado para sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Lei que ora se analisa pretende alterar o art. 2º da Lei nº 17.386, de 2017, com o fim de acrescentar o resgate da tradição oral, como um dos objetivos da Semana do Resgate Cultural Regional.



Quanto aos aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, de observância obrigatória por parte desta Comissão de Constituição e Justiça, não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação da proposição legislativa em apreço.

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 144, I, c/c 210, II, ambos do Regimento Interno desta Casa, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0203.0/2019, reservada a análise de mérito à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para tanto especialmente designada, à fl. 02, pelo 1º Secretário da Mesa.

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz
Relator